



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.299**

De 15 de outubro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 88/14-L,  
De 17 de setembro de 2014.  
AUTÓGRAFO N.º 4.274 de 06/10/2014.  
(De autoria do Vereador Adenilson Correia – PSL).

**Institui o Dia Municipal do Assessor.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO ASSESSOR”, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado anualmente no dia 06 de Fevereiro.

Art.2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art.3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/10/2014**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada em 15 de outubro de 2014, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 06/10/2014.**

/ap.-